

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 080/92**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em sessão de 16.07.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.045036/91-43, nos termos do parecer nº 065/92 da Comissão de Legislação e Regimentos

**D E C I D E**

homologar o Termo de renovação de contrato de Prestação de Serviços de Controle de Produtos Farmacêuticos, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a UFRGS, através da Faculdade de Farmácia, sendo esta renovação válida a partir da data da assinatura do documento até 31.12.92. A renovação prevê o ressarcimento de despesas no valor equivalente a um salário-mínimo, a ser recolhido pelo Município em favor da Universidade, em conta de receita vinculada à Faculdade de Farmácia.

Porto Alegre, 16 de julho de 1992.

(o original encontra-se assinado)  
**TUISKON DICK**  
- Reitor -